

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUSTISTA – AUTISMO FOI DISCUTIDO DURANTE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara Municipal realizou no dia 10 de abril Reunião Pública com o objetivo de trazer à população mais informações sobre o *Transtorno do Espectro Autista*, conforme solicitado no Requerimento nº 063/2019, aprovado por unanimidade em Plenário.

Página 02

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Página 02

LEI COMPLEMENTAR 110, DE 03 DE ABRIL DE 2019, POSSIBILITARÁ A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

ELEITOR DEVERÁ REALIZAR O CADASTRAMENTO/ RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL

A Justiça Eleitoral iniciou em nosso Município o cadastramento e recadastramento biométrico dos eleitores. O método de identificação biométrica coleta, além da fotografia e assinatura digital, as impressões digitais de todos os dedos das mãos do eleitor. O cadastramento biométrico ainda não é obrigatório para os eleitores do nosso Município, mas a vantagem de se fazer a biometria agora é que o eleitor pode antecipar sua atualização e evitar transtornos quando a mesma for obrigatória.

Para fazer o cadastramento/recadastramento o eleitor deverá se dirigir ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Brasil, 53, Centro. Quem desejar poderá agendar o atendimento pelo Disque-Eleitor ou pelo site do TRE. Mais informações também podem ser obtidas através da Central de Atendimento ao eleitor, ligando 148.

A DIGITAL DE CADA UM FAZ A DIFERENÇA.



TRANSTORNO DO ESPECTRO AUSTISTA – AUTISMO É TEMA DE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou no dia 10 de abril Reunião Pública com o objetivo de trazer à população mais informações sobre o *Transtorno do Espectro Autista*, conforme solicitado no Requerimento nº 063/2019, aprovado por unanimidade em Plenário.

A Reunião contou com grande participação de profissionais da educação, familiares de portadores do autismo e população em geral, que puderam assistir às palestras de Claudia Amano, falando sobre a autonomia como elemento primordial para inclusão e da psicóloga Giovanna Oliveira, que apresentou formas de como lidar com o autismo no ambiente escolar.

A Reunião Pública é uma forma de debater assuntos relevantes para a população, permitindo o debate e a troca de informações e experiências. Por isso, é tão importante que temas como o “autismo” sejam amplamente discutidos, levando mais informação aos familiares, amigos e profissionais que convivem diariamente com portadores do *Transtorno do Espectro Autista*.

FQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada e encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 5.960, de 09 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de canudos de papel biodegradável e /ou reciclável, individual e hermeticamente embalados com material semelhante, na forma que especifica”.

Assim, as lanchonetes, bares e similares deverão utilizar em seus estabelecimentos apenas canudos de papel biodegradável ou reciclável, sob pena de multa no valor de 5 UFM's (Unidades Fiscais do Município).

A referida Lei teve origem através do Projeto de Lei nº 056/2018, que, em sua justificativa, destacou o quanto o descarte incorreto do material plástico pode trazer danos à natureza e ao meio ambiente, além de sua decomposição levar mais de quatrocentos anos. Somado a isso, o autor do Projeto afirmou que a necessidade do uso desses canudos de plástico não é tão frequente, e, caso seja necessário, os mesmos podem ser facilmente substituídos por canudos de papel.

LEI COMPLEMENTAR 110, DE 03 DE ABRIL DE 2019, POSSIBILITARÁ A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Foi sancionada recentemente a Lei Complementar nº 110, de 03 de abril de 2019, originada do Projeto de Lei Complementar nº 011-E-2018. Através da referida Lei, foi realizada uma permuta de terrenos, com o objetivo de o Município construir um campo de futebol na localidade de São Vicente de Paulo.

De acordo com o Decreto Municipal nº 251/2018 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno no qual será construído o Campo de Futebol, em um passado recente, o referido terreno já era utilizado como campo, porém na condição privada. Hoje, com a Lei Complementar 110, tornou-se possível a construção de uma área de lazer pública, que atenderá toda a comunidade de São Vicente de Paulo. O Decreto também declara a urgência em iniciar as obras, tendo em vista o relevante interesse da Administração Pública em incluir o esporte na vida dos jovens, afastando-os das drogas e atividades inconvenientes.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira

Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa

1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo nº 015/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019.

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro as Empresas **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85; **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40; **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG – 11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79; **ROSENEIDE DA SILVA**, representada pelo seu representante legal, Senhor José Salvador Rodrigues Soares, portador do Documento de Identidade nº M – 1.080.214 e do CPF nº 300.336.166-04, com sede na Rua Alípio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91; **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, representada pelo seu representante legal, Senhor Carlos Augusto da Silva Lopes, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.818.308 e do CPF nº 121.509.366-74, com sede na Praça José Justiniano, nº 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.478.614/0001-62; **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio Sebastião Ferreira, portador do Documento de Identidade nº M – 6.416.494 e do CPF nº 858.078.506-53, com sede na Rua Maria Cândida Dias, nº 25, Centro, na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35498-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.287.871/0001-21, simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 015/2019 e homologada em 20 de março de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 21 de março de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2019, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENARIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 019/2019 e homologada em 22 de março de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Assinatura: 27 de março de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de

Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 25.392,69 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 28.605,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ROSENEIDE DA SILVA**, representada pelo seu representante legal, Senhor José Salvador Rodrigues Soares, portador do Documento de Identidade nº M – 1.080.214 e do CPF nº 300.336.166-04, com sede na Rua Alípio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 5.505,42 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, representada pelo seu representante legal, Senhor Carlos Augusto da Silva Lopes, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.818.308 e do CPF nº 121.509.366-74, com sede na Praça José Justiniano, nº 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.478.614/0001-62, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 3.431,28 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG – 11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio Sebastião Ferreira, portador do Documento de Identidade nº M-6.416.494 e do CPF nº 858.078.506-53, com sede na Rua Maria Cândida Dias, nº 25, Centro, na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35498-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.287.871/0001-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 015/2019. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 9.970,84 (nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENÁRIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2019. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Vigência: 02 de abril a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 30421-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.278.912/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Professor Paulo Eduardo Maciel de Almeida**, brasileiro, portador do documento de identidade nº MG – 3.290.017 e inscrito no CPF sob o nº 610.435.676-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2018, constante do Processo Administrativo nº 064/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 030/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato em decorrência do grande número de candidatos que se inscreveram para o Concurso Público objeto do Contrato que ora se adita, superando o número originariamente previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 030/2018, razão pela qual se inclui o seguinte item à mencionada Cláusula: *6.3 – Custo variável de R\$ 24,29 (vinte quatro reais e vinte e nove centavos) por inscrição deferida a partir do número 3.001 (dois mil e um) até o número 6.702 (seis mil, setecentos e dois)..* Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 03 de abril de 2019 e término levando-se em conta o cronograma do concurso a ser realizado. Valor: R\$ 89.897,29 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o resultado constante no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora estável Jussara Inês de Souza Dornelas, conforme autos do Processo Administrativo nº 030/2019, e que não houve apresentação de recurso contra tal resultado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado, nesta data, o resultado contido no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora efetiva estável Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157, contra o qual não foi apresentado recurso, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 030/2019, sendo tal resultado

considerado para efeitos de concessão de progressão por merecimento, devido ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionada na respectiva faixa de vencimento do cargo efetivo de Assistente Tesoureiro, Nível VI, no Grau “X”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE ABRIL DE 2019.
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -
VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa que fornecerá os equipamentos necessários à implantação da rede Wi-Fi para acesso à internet aos Vereadores e servidores desta Casa, ficando à cargo da mesma empresa o serviço de implantação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 028/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA.

CNPJ/CPF: 21.135.418/0001-86

ENDEREÇO: Rua Aulette Martins de Menezes, nº 3-A – Bairro Albinópolis

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36404-032

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.385,50 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE ABRIL DE 2019.
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de piso para a manutenção da área externa (calçada) e de parte da área do térreo do prédio sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete com vistas à adequá-las às normas de acessibilidade, notadamente, no que se refere à orientação de pessoas com deficiência visual, por meio da implantação de piso tátil, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 031/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA. - ME.

CNPJ/CPF: 68.492.958/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Fernando de Oliveira Silva, nº 1675 – Bairro Metalúrgico
Ouro Branco - MG – CEP 36420-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE ABRIL DE 2019.
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

/GCT/